



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

CONTRATO Nº 2024.0308.2/PE/061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36434/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES E A EMPRESA
ULTRANET LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Aulídia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	desporto@acailandia.ma.gov.br
Representante	MAURITI SOARES DE MORAIS
Cargo/Função	Secretario Municipal de Esporte
C.I. / Órgão emissor	0000164876936 SSP-MA
CPF nº	711.302.413-00

CONTRATADO	
Razão Social	ULTRANET LTDA
CNPJ nº	31.391.557/0001-24
Endereço	RODOVIA MA 204 BLOCO JOELHO DE PORCO QUADRA81 LOJA 23 ANEXO AO POSTO JULIA CAMPO, SN, PINDAI, Cep: 65.130-000, PACO DO LUMIAR - MA
E-mail	contato@ultranetelecom.com
Representante	Romulo da Silva Muniz

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 6



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	947243984 SESP MA
CPF nº	640.727.033-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação

27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL				R\$ 6.510,36	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do contrato será de R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	16 - Secretaria Municipal de Esporte
Projeto/Atividade	27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, através dos dados abaixo:

- 5.1.1. Banco nº:237 - Banco Bradesco S.A.
- 5.1.2. Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.
- 5.1.3. Agência: 1180-4
- 5.1.4. Conta-corrente: 46.402-3

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº 36434/2023, que deu origem a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, através do servidor público:

NOME: Judite Martins Lima:
CPF: 425.254.542-00:
MATRICULA: 1583-1:

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

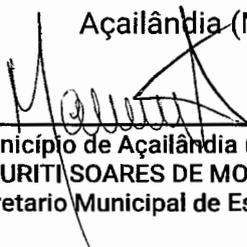
1.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Açailândia (MA) 08 de março de 2024


Município de Açailândia (MA)
MAURITI SOARES DE MORAIS
Secretario Municipal de Esporte

ROMULO DA SILVA
MUNIZ:64072703320

Assinado de forma digital por
ROMULO DA SILVA
MUNIZ:64072703320
Dados: 2024.03.08 10:52:41 -03'00'

ULTRANET LTDA
Romulo da Silva Muniz
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0308.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal. **BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 061/2023 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 8 de março de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 16 - Secretaria Municipal de Esporte, PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 8 de março de 2024.


MAURITI SOARES DE MORAIS
Secretário Municipal de Esporte



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1963/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 33 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0308.2 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0411.1 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0411.3/TP/018/2023 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0411.4/TP/019/2023 3

HOMOLOGAÇÃO

Homologação P.E. 071/2023 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMUS 29

ANEXO I 30

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0308.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0308.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Dedicado de 9 Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas as necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Açailândia, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Manutenção preventiva e corretiva da conexão IP Dedicado, incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4 /24 e ipv6 /48, para garantir a correta identificação e encaminhamento dos pacotes na rede. Cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado para atender a Administração Pública Municipal. **BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 061/2023 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20

de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 8 de março de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 16 - Secretaria Municipal de Esporte, PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de março de 2024. MAURITI SOARES DE MORAIS - Secretário Municipal de Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0411.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0411.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 363.036,77 (trezentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 11 de abril de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 194.352,76 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município